

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Cidade 201/10200

DECRETO Nº 100/2019
19/12/2019

SÚMULA: **TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REALIZADO PELA MANTENEDORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO).**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.496/6 e as Deliberações nº 02/2018 e 03/2018 - CP/CE/PR, e o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CE/PR, torna público a homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º A emissão do Ato Administrativo, doravante denominado Ato de Homologação, é de responsabilidade da Mantenedora, denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, vinculada e subordinada à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 2º Ficam homologados pela mantenedora os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, conforme os atos abaixo:

Instituição de Ensino	Parecer de Legalidade do NRE	Ato Administrativo SEMEC
CMEI Adeline Dutra Boeira	086/2019 de 17/12/2019	0015/2019 de 19/12/2019
CMEI Divina Providência	085/2019 de 17/12/2019	0016/2019 de 19/12/2019
CMEI Emilia Costa Alberti	087/2019 de 17/12/2019	0014/2019 de 19/12/2019
CMEI Jardim Alvorada	079/2019 de 16/12/2019	0031/2019 de 19/12/2019
CMEI Nona Senhora das Graças	089/2019 de 17/12/2019	0029/2019 de 19/12/2019
CMEI Pequenos Anjos	081/2019 de 17/12/2019	0019/2019 de 19/12/2019
CMEI Pingo de Gente	082/2019 de 17/12/2019	0018/2019 de 19/12/2019
CMEI Primeiro Passo	084/2019 de 17/12/2019	0022/2019 de 19/12/2019
CMEI Semeando do Saber	083/2019 de 17/12/2019	0017/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Água Verde – Educação Infantil e Ensino Fundamental	069/2019 de 16/12/2019	0010/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Alípio Mauer – Educação Infantil e Ensino Fundamental	070/2019 de 16/12/2019	0009/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Doutor Leocádio José Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental	075/2019 de 16/12/2019	0001/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental	066/2019 de 16/12/2019	0013/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Padre Gerson Galvão – Educação Infantil e Ensino Fundamental	072/2019 de 16/12/2019	0007/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Teodoro Vieira – Educação Infantil e Ensino Fundamental	067/2019 de 16/12/2019	0012/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Terezinha Maria Moretto Andreotti – Educação Infantil e Ensino Fundamental	074/2019 de 16/12/2019	0005/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Valdemar Boeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental	071/2019 de 16/12/2019	0008/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Vereador Antonio Ribeiro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental	068/2019 de 16/12/2019	0011/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Vereador Flordino Pelizzari – Educação Infantil e Ensino Fundamental	073/2019 de 16/12/2019	0006/2019 de 19/12/2019
Escola Rural Municipal Raquel de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental	078/2019 de 16/12/2019	0003/2019 de 19/12/2019
Escola Rural Municipal Padre Joao Moraes Tavares – Educação Infantil e Ensino Fundamental	077/2019 de 16/12/2019	0002/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal do Campo João Rodrigues da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental	076/2019 de 16/12/2019	0004/2019 de 19/12/2019

Art. 3º Conforme a prerrogativa constante no Ato Administrativo, ficam revogados qualquer tipo de Atos anteriores.

Art. 4º Os Projetos Políticos Pedagógicos homologados através do Ato Administrativo da mantenedora entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de dezembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
RS 301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019-PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a todos os setores do município de laranjeiras do sul, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 22/01/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município ou através do email: licitacao@lps.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 124/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	1,20
2	LOCAÇÃO DE TOLHAS DE LARANJEIRA OU CREPE	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	1,50
3	LOCAÇÃO DE TOLHAS QUADRADAS RESONDAS	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	1,50
4	LOCAÇÃO DE TOLHA COBRE MACIA	PLANO DE MÊS	1	R\$ 50,00	1,50
5	LOCAÇÃO DE TAMPÃO REDONDO PARA MESA	PLANO DE MÊS	1	R\$ 50,00	2,50
6	ARRENDAMENTO DE MESA PARA CONVÍVIO (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2.400,00
7	ARRENDAMENTO DE MESA PARA CONVÍVIO (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	3.000,00
8	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTOMATISMOS (FLORES NATURAIS) (TECIDO)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 50,00	300,00
9	ARRENDAMENTO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 300,00	2.400,00
10	ARRENDAMENTO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 300,00	2.100,00
11	LOCAÇÃO DE ARRENDAMENTO (FLORES NATURAIS) COM QUILINA VERDE	PLANO DE MÊS	1	R\$ 200,00	25,00
12	LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA PALCO (TENDÃO) (BOLAS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	30.000,00
13	LOCAÇÃO DE CORTINETAS DE PLANTAS VERDES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 200,00	25,00
14	LOCAÇÃO DE PISCINA DECORATIVA PARA EVENTOS (ESPILHOS, PILATONS, APARADORES E MESAS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	45.000,00
15	LOCAÇÃO DE PISCINA DECORATIVA PARA EVENTOS (ESPILHOS, PILATONS, APARADORES E MESAS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	1,00
16	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
17	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
18	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
19	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
20	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
21	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
22	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
23	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
24	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
25	VALORES DE FLORES (FLORES NATURAIS)	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2,20
26	FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS	PLANO DE MÊS	1	R\$ 100,00	2.250,00
27	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
28	ALABAMA SINTÉTICA Nº 1	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
29	ALABAMA SINTÉTICA Nº 2	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
30	ALABAMA SINTÉTICA Nº 3	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
31	ALABAMA SINTÉTICA Nº 4	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
32	ALABAMA SINTÉTICA Nº 5	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
33	ALABAMA SINTÉTICA Nº 6	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
34	ALABAMA SINTÉTICA Nº 7	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
35	ALABAMA SINTÉTICA Nº 8	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
36	ALABAMA SINTÉTICA Nº 9	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
37	ALABAMA SINTÉTICA Nº 10	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
38	ALABAMA SINTÉTICA Nº 11	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
39	ALABAMA SINTÉTICA Nº 12	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
30	ALABAMA SINTÉTICA Nº 13	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
41	ALABAMA SINTÉTICA Nº 14	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
42	ALABAMA SINTÉTICA Nº 15	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
43	ALABAMA SINTÉTICA Nº 16	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
44	ALABAMA SINTÉTICA Nº 17	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
45	ALABAMA SINTÉTICA Nº 18	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
46	ALABAMA SINTÉTICA Nº 19	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
47	ALABAMA SINTÉTICA Nº 20	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
48	ALABAMA SINTÉTICA Nº 21	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
49	ALABAMA SINTÉTICA Nº 22	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
50	ALABAMA SINTÉTICA Nº 23	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
51	ALABAMA SINTÉTICA Nº 24	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
52	ALABAMA SINTÉTICA Nº 25	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
53	ALABAMA SINTÉTICA Nº 26	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
54	ALABAMA SINTÉTICA Nº 27	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
55	ALABAMA SINTÉTICA Nº 28	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
56	ALABAMA SINTÉTICA Nº 29	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
57	ALABAMA SINTÉTICA Nº 30	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
58	ALABAMA SINTÉTICA Nº 31	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
59	ALABAMA SINTÉTICA Nº 32	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
60	ALABAMA SINTÉTICA Nº 33	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
61	ALABAMA SINTÉTICA Nº 34	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
62	ALABAMA SINTÉTICA Nº 35	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
63	ALABAMA SINTÉTICA Nº 36	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
64	ALABAMA SINTÉTICA Nº 37	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
65	ALABAMA SINTÉTICA Nº 38	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
66	ALABAMA SINTÉTICA Nº 39	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
67	ALABAMA SINTÉTICA Nº 40	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
68	ALABAMA SINTÉTICA Nº 41	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
69	ALABAMA SINTÉTICA Nº 42	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
70	ALABAMA SINTÉTICA Nº 43	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
71	ALABAMA SINTÉTICA Nº 44	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
72	ALABAMA SINTÉTICA Nº 45	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
73	ALABAMA SINTÉTICA Nº 46	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
74	ALABAMA SINTÉTICA Nº 47	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
75	ALABAMA SINTÉTICA Nº 48	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
76	ALABAMA SINTÉTICA Nº 49	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
77	ALABAMA SINTÉTICA Nº 50	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
78	ALABAMA SINTÉTICA Nº 51	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
79	ALABAMA SINTÉTICA Nº 52	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
80	ALABAMA SINTÉTICA Nº 53	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
81	ALABAMA SINTÉTICA Nº 54	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
82	ALABAMA SINTÉTICA Nº 55	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
83	ALABAMA SINTÉTICA Nº 56	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
84	ALABAMA SINTÉTICA Nº 57	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
85	ALABAMA SINTÉTICA Nº 58	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
86	ALABAMA SINTÉTICA Nº 59	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
87	ALABAMA SINTÉTICA Nº 60	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
88	ALABAMA SINTÉTICA Nº 61	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
89	ALABAMA SINTÉTICA Nº 62	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
90	ALABAMA SINTÉTICA Nº 63	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
91	ALABAMA SINTÉTICA Nº 64	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
92	ALABAMA SINTÉTICA Nº 65	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
93	ALABAMA SINTÉTICA Nº 66	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
94	ALABAMA SINTÉTICA Nº 67	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
95	ALABAMA SINTÉTICA Nº 68	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
96	ALABAMA SINTÉTICA Nº 69	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
97	ALABAMA SINTÉTICA Nº 70	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
98	ALABAMA SINTÉTICA Nº 71	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
99	ALABAMA SINTÉTICA Nº 72	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
100	ALABAMA SINTÉTICA Nº 73	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
101	ALABAMA SINTÉTICA Nº 74	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
102	ALABAMA SINTÉTICA Nº 75	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
103	ALABAMA SINTÉTICA Nº 76	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
104	ALABAMA SINTÉTICA Nº 77	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
105	ALABAMA SINTÉTICA Nº 78	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
106	ALABAMA SINTÉTICA Nº 79	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
107	ALABAMA SINTÉTICA Nº 80	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
108	ALABAMA SINTÉTICA Nº 81	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
109	ALABAMA SINTÉTICA Nº 82	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
110	ALABAMA SINTÉTICA Nº 83	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
111	ALABAMA SINTÉTICA Nº 84	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
112	ALABAMA SINTÉTICA Nº 85	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
113	ALABAMA SINTÉTICA Nº 86	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
114	ALABAMA SINTÉTICA Nº 87	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
115	ALABAMA SINTÉTICA Nº 88	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
116	ALABAMA SINTÉTICA Nº 89	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
117	ALABAMA SINTÉTICA Nº 90	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
118	ALABAMA SINTÉTICA Nº 91	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
119	ALABAMA SINTÉTICA Nº 92	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
120	ALABAMA SINTÉTICA Nº 93	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
121	ALABAMA SINTÉTICA Nº 94	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
122	ALABAMA SINTÉTICA Nº 95	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
123	ALABAMA SINTÉTICA Nº 96	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
124	ALABAMA SINTÉTICA Nº 97	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
125	ALABAMA SINTÉTICA Nº 98	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
126	ALABAMA SINTÉTICA Nº 99	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
127	ALABAMA SINTÉTICA Nº 100	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
128	ALABAMA SINTÉTICA Nº 101	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
129	ALABAMA SINTÉTICA Nº 102	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
130	ALABAMA SINTÉTICA Nº 103	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
131	ALABAMA SINTÉTICA Nº 104	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
132	ALABAMA SINTÉTICA Nº 105	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
133	ALABAMA SINTÉTICA Nº 106	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
134	ALABAMA SINTÉTICA Nº 107	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
135	ALABAMA SINTÉTICA Nº 108	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
136	ALABAMA SINTÉTICA Nº 109	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
137	ALABAMA SINTÉTICA Nº 110	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
138	ALABAMA SINTÉTICA Nº 111	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
139	ALABAMA SINTÉTICA Nº 112	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
140	ALABAMA SINTÉTICA Nº 113	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
141	ALABAMA SINTÉTICA Nº 114	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
142	ALABAMA SINTÉTICA Nº 115	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
143	ALABAMA SINTÉTICA Nº 116	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
144	ALABAMA SINTÉTICA Nº 117	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
145	ALABAMA SINTÉTICA Nº 118	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
146	ALABAMA SINTÉTICA Nº 119	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
147	ALABAMA SINTÉTICA Nº 120	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
148	ALABAMA SINTÉTICA Nº 121	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
149	ALABAMA SINTÉTICA Nº 122	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
150	ALABAMA SINTÉTICA Nº 123	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
151	ALABAMA SINTÉTICA Nº 124	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
152	ALABAMA SINTÉTICA Nº 125	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
153	ALABAMA SINTÉTICA Nº 126	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
154	ALABAMA SINTÉTICA Nº 127	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
155	ALABAMA SINTÉTICA Nº 128	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
156	ALABAMA SINTÉTICA Nº 129	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
157	ALABAMA SINTÉTICA Nº 130	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
158	ALABAMA SINTÉTICA Nº 131	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
159	ALABAMA SINTÉTICA Nº 132	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
160	ALABAMA SINTÉTICA Nº 133	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
161	ALABAMA SINTÉTICA Nº 134	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
162	ALABAMA SINTÉTICA Nº 135	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
163	ALABAMA SINTÉTICA Nº 136	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
164	ALABAMA SINTÉTICA Nº 137	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
165	ALABAMA SINTÉTICA Nº 138	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
166	ALABAMA SINTÉTICA Nº 139	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
167	ALABAMA SINTÉTICA Nº 140	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
168	ALABAMA SINTÉTICA Nº 141	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
169	ALABAMA SINTÉTICA Nº 142	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
170	ALABAMA SINTÉTICA Nº 143	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
171	ALABAMA SINTÉTICA Nº 144	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
172	ALABAMA SINTÉTICA Nº 145	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
173	ALABAMA SINTÉTICA Nº 146	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
174	ALABAMA SINTÉTICA Nº 147	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
175	ALABAMA SINTÉTICA Nº 148	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
176	ALABAMA SINTÉTICA Nº 149	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
177	ALABAMA SINTÉTICA Nº 150	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
178	ALABAMA SINTÉTICA Nº 151	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
179	ALABAMA SINTÉTICA Nº 152	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00
180	ALABAMA SINTÉTICA Nº 153	PLANO DE MÊS	1	R\$ 10,00	200,00

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019			
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação			
			Preço=1
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação/uso	1.000,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.000.2447 Transferência em Convênio/ou Fomento/ou Fomento de Investida		
2140	3.1.90.36.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Ação/uso	2.000,00
	09.002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
	12.2.002.002.200 Manutenção Equipamentos de Manutenção Ambiental		
3690	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Ação/uso	23.000,00
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		
44	12.2.002.002.200 Manutenção de Gabinete de Prefeito	Ação/uso	
110	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Ação/uso	1.000,00
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		
144	12.2.002.002.200 Manutenção de Gabinete de Prefeito	Ação/uso	
170	3.3.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ação/uso	15.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
44	12.2.002.004 Administração de Recursos de Administração Geral		
260	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ação/uso	5.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
440	12.2.002.008 Atividades de Planejamento de Administração Geral		
420	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO		
	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Ação/uso	10.000,00
	04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS		
750	12.2.002.014 Administração de Recursos de Finanças		
750	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ação/uso	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1261	12.3.01.1201.200 Manutenção de Manutém. Escolar		
1261	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO		
1261	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ação/uso	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1261	12.3.01.1201.200 Manutenção de Manutém. Escolar		
1261	3.3.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1261	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ação/uso	5.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1261	12.3.01.1201.200 Manutenção de Manutém. Escolar		
1261	3.3.90.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1261	000000 Recursos Ordinários (Linha=)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Ação/uso	6.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	10.3.01.1001.2001 Ação de Programa Saúde Bucal		
2070	3.1.90.16.00.00 OUTROS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		
	000400 Renda da Cassa da Saúde e Renda do Serviço Público de Saúde		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Ação/uso	12.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2420	10.3.01.1001.2001 Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
2420	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	000400 Renda da Cassa da Saúde e Renda do Serviço Público de Saúde		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Ação/uso	1.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2480	10.3.01.1001.2001 Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
2480	3.1.90.16.00.00 OUTROS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		
	000400 Renda da Cassa da Saúde e Renda do Serviço Público de Saúde		

Município de Espírio Alto do Iguaçu - 2019			Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
			Página 3
4150	0000	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.00 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO	Anulação Abitrativa
		15.941.1807.2064 Manutenção das Atividades da Polícia Municipal de Resíduos Sólidos	5.000,00
		3.3.9.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4150	0000	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.00 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Anulação Abitrativa
		15.941.1807.2064 Atividades de Preservação Ambiental	7.000,00
		3.3.9.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4130	0000	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.00 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Anulação Abitrativa
		15.941.1807.2064 Atividades de Preservação Ambiental	4.000,00
		3.3.9.33.00.00 DESPESA COM LOCOMOÇÃO	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4130	0000	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.00 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Anulação Abitrativa
		15.941.1807.2064 Atividades de Preservação Ambiental	4.000,00
		3.3.9.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4150	0000	10 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 10.001 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Anulação Abitrativa
		22.12.0421.2089 Administração da Secretaria de Indústria e Comércio	3.000,00
		3.3.9.33.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4150	0000	10 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 10.001 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Anulação Abitrativa
		22.12.0421.2089 Administração da Secretaria de Indústria e Comércio	3.000,00
		3.3.9.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4200	0000	10 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 10.001 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Anulação Abitrativa
		22.12.0421.2089 Administração da Secretaria de Indústria e Comércio	5.000,00
		3.3.9.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4210	0000	10 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 10.001 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Anulação Abitrativa
		22.12.0421.2089 Administração da Secretaria de Indústria e Comércio	4.000,00
		4.4.9.52.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4220	0000	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 11.001 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Anulação Abitrativa
		22.12.0421.2089 Administração da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	5.000,00
		3.3.9.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4220	0000	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 11.001 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Anulação Abitrativa
		22.12.0421.2089 Administração da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	3.000,00
		3.3.9.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4200	0000	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 11.001 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Anulação Abitrativa
		22.12.0421.2089 Administração da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	3.000,00
		3.3.9.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	
4200	0000	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 11.001 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Anulação Abitrativa
		22.12.0421.2089 Administração da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	5.000,00
		3.3.9.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		00000 Recursos Ordinários (Linha=)	

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU**
CNPJ nº 01.612.640/00-08

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (844) 3553-1484

RS.665.889 - ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 060
DATA: 16/12/2019

Simula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 169.880,13 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e treze centavos), nos

Titular – VITOR ALVES TEIXEIRA DA ROSA
Suplente – JUSCELINO VETORELLO
Titular – JOSÉ PILARSKI
Suplente – MARIA SALETE MALACARNE
Titular – ANA ROSMARINA WELTER ROHDEN
Suplente – LUCIANE SCHISLER DE SOUZEIRA
Titular – MARLENE CECHELE CANCI
Suplente – JOSEFA SZYMANSKI

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros do Conselho não serão remunerados e constituirão serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 06.812.034/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
R\$ 665.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 062
DATA: 23/12/2019

Súmula: Dá baixa de bens móveis que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica baixado do Patrimônio Público Municipal os bens móveis constantes

do Anexo I, em virtude de sua inservibilidade e/ou por seu custo de conserto ser muito elevado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1919.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍCULO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.434/0001-40

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-600 - ESPÍCULO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Nº Etiqueta Patrimônio	Descrição
51	ESTANTE EM MDF COM DUAS PORTAS – KAPPESBE
52	ESTANTE EM MDF COM DUAS PORTAS – KAPPESBE
109	BALCAO EM MADEIRA COM 2 PORTAS
180	Televisor 19 polegadas sem controle remoto 10/220 volts – SEMPTOSHIBA
185	APARELHO DE DVD – DAEWOO
212	APARELHO DE VIDEO CASSETTE – PANASONIC
225	VENTILADOR MODELO FRESCH AIR – MAURE
405	MONITOR 14 POLEGADAS
415	HOMETEACHER – ZOOTRIX
517	CADEIRA DE PLASTICO ASSENTO GRANDE COR PRETA
570	Microcomputador processador Intel Celerum Positivo com 512MB FDD 3.5" HDD 160GB SATA, Placa PCI Wireless – POSITIVO
572	Microcomputador processador Intel Celerum Positivo com 512MB FDD 3.5" HDD 160GB SATA, Placa PCI Wireless – POSITIVO
573	Microcomputador processador Intel Celerum Positivo com 512MB FDD 3.5" HDD 160GB SATA, Placa PCI Wireless – POSITIVO
577	Microcomputador processador Intel Celerum Positivo com 512MB FDD 3.5" HDD 160GB SATA, Placa PCI Wireless – POSITIVO
582	Monitor LCD 15.6 633NW Minicom/MIN, 15 polegadas tela plana – POSITIVO
583	Monitor LCD 15.6 633NW Minicom/MIN, 15 polegadas tela plana – POSITIVO
586	Monitor LCD 15.6 633NW Minicom/MIN, 15 polegadas tela plana – POSITIVO
587	Monitor LCD 15.6 633NW Minicom/MIN, 15 polegadas tela plana – POSITIVO
592	Estabilizador de linha C/MOD Isolador MIE-600P 440VA Microsol - Modelo ISSO. EST.BI
598	Estabilizador de linha C/MOD Isolador MIE-600P 440VA Microsol - Modelo ISSO. EST.BI

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESKIÃO ALTO DO IGUAU <i>CNPJ-SP 01.612.634/0001-68</i> AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465.000 - ESKIÃO ALTO DO IGUAU - PARANÁ	
599	IMPRESSORA A LASER MOD. PHASER 3125 - XEROX		
661	MACA EM AQÜ CRÔMADO 2.00x0.60x0.90		
672	BANQUETA ESTOFADA GIRATORIA COR AZUL		
682	ESTEREIIZADOR VYALTE21 - CRISTOPOLLI		
716	Estante em aço 1,00x0,80		
790	Microcomputador com processador de 512 de memória		
798	Microcomputador 1GB de memoria HD 80G gravador de DVD		
801	Monitor SncMaster 753v 17 polegadas - AQ17XB170093BL		
909	Impressora HP Laser Jet 3050		
919	Geladeira 280 litros cor marrom - Proscóximo		
972	Monitor modelo Flatron 17 polegadas - Série G11SPLCJ6472		
1084	Arquivo em aço 4 gavetas com 1.00x0.50x0.90		
1087	MICROCOMPUTADOR MARCA INTEL 2.8 GHZ 3 MG CACHE, MEMORIA DR2 GB MONITOR 17 POLEGADAS SANUSUNG.		
1191	Microcomputador com Processador Intel Pentium IV de 3.0 GHz, com Placa Mãe ASUS P4P800 com Video, Som e Rede Modem PCI 56 Kbps (off-board, 2 (dois) Penites de Memoria de 512 MB DDR, HD de 80 GB Samsung, com gravador LG CD-RW 52x24x25, Drive - 1,44 MB		
1197	Armario em aço 4 gavetas 1.20x0,60		
1217	MAQUINA DE LAVAR ROUPA R 8 KG		
1234	TELEVISOR 19 POLEGADAS SEM CONTROLE REMOTO 110/220 VOLTS - CCE		
1236	IMPRESSORA DESKJET F-4480 – HP		
1244	LIIQUDIFICADOR - ARNO		
1270	BALÇAO EM MDF COM 2 PORTAS 1.00x0.80		
1290	VENTILADOR DE TETO COM CAPACITOR		
1291	VENTILADOR DE TETO COM CAPACITOR		
1293	VENTILADOR DE TETO COM CAPACITOR		
1322	Monitor de tubo Marca LG Flatron 17 polegadas		
1333	Aparelho DVD com karauke com pontuação e dois microfones - Gradiente		
1337	Aparelho DVD - Omnimom		
1346	Armário em aço 4 gavetas 1,20x0,60		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESKIÃO ALTO DO IGUAU <i>CNPJ-SP 01.612.634/0001-68</i> AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465.000 - ESKIÃO ALTO DO IGUAU - PARANÁ	
1464	Balcão 1,60 metros		
1470	Scanner HP G2410		
1531	BERÇO DE MADEIRA MEDINDO 130X060M		
1536	BERÇO DE MADEIRA MEDINDO 130X060M		
1606	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 05 E 06 ANOS		
1608	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS		
1625	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS		
1636	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEI		
1718	CADEIRA GIROTATÓRIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESPUMA LAMINADA 40MM REALME		
1742	QUADRO BRANCO 090X120 SOUZA		
1750	CADEIRA GIROTATÓRIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESPUMA LAMINADA 40MM REALME		
3017	CPU POSITIIVO		
3140	Televisor Philco		
3151	CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL MOD. FE-150 COM 5.0 MEGA PIXELS COM ZOOM 3X ÓPTICO		
3184	BIBLIOTECA DEMOBILE		
3185	ARQUIVO EM AQÜ COM 4 Gavetas		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESKIÃO ALTO DO IGUAU <i>CNPJ-SP 01.612.634/0001-68</i> AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465.000 - ESKIÃO ALTO DO IGUAU - PARANÁ	
DECRETO Nº. 060			
DATA: 16/12/2019			
Símula: Abre Crédito Adicional Suplementar.			
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 169.860,13 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e treze centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.			
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto; o valor é R\$ 3.823,81 (três mil oitocentos e vinte e três reais e oito centavos) dos recursos da reserva financeira e o valor de R\$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:			
1.3.2.9.0.01.1.04.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FM5 - CONSELHO DE SAÚDE 62-4 RS 36,32			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESKIÃO ALTO DO IGUAU <i>CNPJ-SP 01.612.634/0001-68</i> AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465.000 - ESKIÃO ALTO DO IGUAU - PARANÁ	
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.			
HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal			
Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação			
Lançado nº 1081 - Data de emissão 26/12/2019	Emprego Lança Diferencial Anual - LOA	Nº Pág	Ano 2019
Assinatura: _____			
Sintetizado			
Crédito adicional			
Anulação de créditos			
Atividade de atividades			

Município do Espigão Alto do Iguaçu - 2019					
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação					
					Page:1
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade			1.000,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abrangência			
3140	08.284.1801.2047 Atividade de Convivência e Fomento da Vulnerabilidade	Abrangência			
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Atividade			2.000,00
	09.002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Abrangência			
18.122.0402.2041 Manutenção do Departamento de Preservação Ambiental					
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3600	3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Abrangência			23.000,00
	02.000 GABINETE DO PREFEITO	Abrangência			
04.122.0401.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito					
	3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
110	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Abrangência			1.000,00
	02.000 GABINETE DO PREFEITO	Abrangência			
04.122.0401.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito					
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
170	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Abrangência			15.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abrangência			
04.122.0401.2004 Administração da Secretaria de Administração					
	3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
260	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Abrangência			5.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abrangência			
04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral					
	3.3.90.30.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
400	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abrangência			10.000,00
	04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abrangência			
04.122.0401.2014 Administração da Secretaria de Finanças					
	3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
750	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abrangência			2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abrangência			
12.361.1201.2000 Manutenção da Matéria Escolar					
	3.3.90.30.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
1230	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abrangência			2.800,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abrangência			
12.361.1201.2000 Manutenção da Matéria Escolar					
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1250	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abrangência			5.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abrangência			
12.361.1201.2000 Manutenção da Matéria Escolar					
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1260	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abrangência			6.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abrangência			
19.301.1901.2005 Atividade de Saúde Bucal					
	3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2070	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abrangência			12.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abrangência			
19.301.1901.2005 Atividade de Saúde Bucal					
	3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2420	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abrangência			1.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abrangência			
19.301.1901.2005 Atividade de Saúde Bucal					
	3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2480	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	00000 Recursos Ordinários Lazer/Juventude				
	06040 Despesa com Custos das Atividade e Serviços Públicos de Saúde</				

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ATO DO GESTOR N.º 02/2019

DATA 26/12/2019

SUMULA: Estima Receita e Fixa Despesas da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, para o exercício Financeiro de 2020 e da outras Providências.

O Conselho Deliberativo da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná ASSISCOP aprovou e eu Marínéz Baldin Crotti, Presidente do Conselho sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - O orçamento geral da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná ASSISCOP estima os ingressos e fixa despesas para o exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos reais).

Art. 2º - A Receita será utilizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios consorciados, aplicações financeiras, recursos do sistema único de saúde – SUS, convênios e auxílios com órgãos das esferas Estaduais e Federais e de outras receitas diversas na forma da legislação vigente de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.700.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 100.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.600.000,00
Outras Receitas Correntes	0.00

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo as descrições constantes do Anexo No 2, da Lei 4.320, que integra esta resolução, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.640.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 10.000,00

Art. 4º Nos termos do Art. 7º Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de Março de 1964, fica o Conselho Deliberativo do Consórcio autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes de superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 5º Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho Deliberativo fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I Lei Federal n. 4320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 6º Esta Resolução vigora na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente do Conselho Deliberativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP em 26 de dezembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE DA ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ATO GESTOR N.º 001/2019

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2020.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum da Associação intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, relativo ao exercício de 2020 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

I – as metas e prioridade do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integraram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2020 e Plano de Aplicação Anual de 2020.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Lei.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Capítulo III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º- O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art.6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em 2020.

Art.7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “*caput*” deste artigo.

Parágrafo Segundo – Fica a Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos Autorizada a alterar, criar, ou extinguir os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita líquida.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se à atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11º - A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei

Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 12º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

Capítulo V

Art. 14º - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 16º - Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 17º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 26 de dezembro de 2019.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ANEXO I Metas e Prioridades

ATO GESTOR 01/2019

PROGRAMA 0001

Apoio Administrativo

Objetivo Programático: Manutenção e desenvolvimento das diversas atividades do Consorcio.

AÇÃO			
Ação Proposta	Produtos	Unidade de medida	2020 Metas
Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consorcio	Consortio Mantido	Unidade/Ano	01

PROGRAMA 0002

Valorização e Qualificação do Servidor

Objetivo Programático: Qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória.

AÇÃO			
Ação Proposta	Produtos	Unidade de medida	2020 Metas
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos	Servidor Qualificado	Unidade	01
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Efetivo Estagiário	Unidade	01

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PROGRAMA 0003

Mais Saúde para os Consorciados

Objetivo Programático: Ampliar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas.

Ação Proposta	Produtos/ Bens / Serviços	Unidade de Medida
Manutenção dos serviços de Consultas, Exames E programas de Saúde aos Municípios Consorciados	Atendimento Ambulatorial	Municípios Consorciados
Aquisição de Equipamentos	População atendida	Municípios Consorciados
Contratação de Médicos e Empresas Especializadas Para realização de consultas, exames e procedimentos Médicos	População atendida	Municípios Consorciados
Atenção Básica	População Atendida	Municípios Consorciados
Aquisição de equipamentos, através de Convênios com Órgãos Federais/Estaduais ou Recursos Próprios	População atendida	Municípios Consorciados
Programa CONSUS	População atendida	Municípios Consorciados
Centro de Especialidades Odontológicas	População atendida	Municípios Consorciados
Transporte de pacientes TFD	População atendida	Municípios Consorciados
Manutenção programa NASF	População Atendida	Municípios Consorciados
Reserva de Contingência		

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

DATA: 26/12/2019

Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Virmond para o Exercício Financeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 440/19, DE 03/10/2019 do Exercício Financeiro de 2020, para o Legislativo Municipal no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) terá um cronograma de desembolso mensal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e publicação tendo seus efeitos legais a partir de 01/01/2020 , revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Virmond em 26 de Dezembro de 2019

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ